



Diário Oficial Eletrônico do Município  
**Bernardo Sayão - To**

ANO I  
Terça-feira  
24 de Dezembro de  
2024

LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

Edição Nº 00254

**SUMÁRIO**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Aviso de Licitação Nº 4, de 24 de Dezembro de 2024

Decretos Nº 71, de 24 de Dezembro de 2024

Decretos Nº 72, de 24 de Dezembro de 2024

EDIÇÃO Nº  
**00254**

BERNARDO SAYÃO

assinatura digital

Diário Oficial Eletrônico do Município  
**Bernardo Sayão - To**  
LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL



**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Aviso de Licitação Nº 4, de 24 de Dezembro de 2024****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2024**

Número do Contrato: 161/2023.

PROCESSO PMBS Nº 167/2023.

Tomada de Preço Nº 012/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão -TO. Contratado: CMN CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E LOCAÇÕES – EIRELI-ME, CNPJ nº. 38.251.619/0001-41 - Objeto: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 265 (duzentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme cláusula quinta do contrato. Previsto no art. 57 da Lei 8666/93, Vigência: 01/01/2025 a 22/09/2025.

OSORIO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal

**Decretos Nº 71, de 24 de Dezembro de 2024****“Dispõe sobre luto oficial de um dia pelo falecimento de HAMILTON CÉSAR SARAIVA e EFRAIM FERNANDES ALVES e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o falecimento de HAMILTON CÉSAR SARAIVA e de EFRAIM FERNANDES ALVES, ocorrido nesta segunda-feira 23 de dezembro de 2024, ambos cidadãos Bernardenses.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica decretado Luto oficial por 01 (um) dia, nos órgãos que compõem a Administração Pública Municipal, no dia 24 de dezembro de 2024, em sinal de profundo pesar pelo passamento de HAMILTON CÉSAR SARAIVA e de EFRAIM FERNANDES ALVES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

OSORIO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal

**Decretos Nº 72, de 24 de Dezembro de 2024****“Dispõe sobre o ponto facultativo nas datas de 26 e 27 de dezembro de 2024, no âmbito da administração Pública Municipal e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas perla Lei orgânica do município,

CONSIDERANDO que nos aproximamos das festividades de fim de ano;

CONSIDERANDO ainda, como é de costume, as repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais, concederem todos os anos aos seus servidores recesso, para que possam ficar na companhia de seus familiares ou mesmo viajarem.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado o ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Bernardo Sayão, em razão das festividades de fim de ano, nas datas de 26 e 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços necessários, às atividades de caráter essenciais; saúde e coleta de lixo, que serão prestados normalmente à população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

OSORIO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal